

Lista das águas minerais naturais reconhecidas pelo Reino dos Países Baixos

(88/C 196/09)

Em conformidade com nº 5 do artigo 1º da Directiva 80/777/CEE do Conselho, relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes à exploração e à comercialização das águas minerais naturais, a Comissão foi informada pelo Reino dos Países Baixos da lista das águas minerais naturais reconhecidas para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*. Esta lista é a seguinte:

Designação comercial	Fonte	Local de exploração
Victoria	Victoria	Dongen

Comunicações da Comissão em conformidade com o disposto no artigo 115º do Tratado CEE

(88/C 196/10)

A Comissão, pela Decisão C(88) 1419, de 19 de Julho de 1988, em conformidade com o disposto no artigo 115º do Tratado, rejeitou um recurso introduzido pela Irlanda a fim de ser autorizada a excluir do tratamento comunitário as importações dos produtos da categoria 4, originários de Taiwan, e postos em livre prática nos outros Estados-membros.

A Comissão, pela Decisão C(88) 1466, de 20 de Julho de 1988, em conformidade com o disposto no artigo 115º do Tratado, rejeitou um recurso introduzido pela Irlanda a fim de ser autorizada a excluir do tratamento comunitário as importações dos produtos da categoria 27, originários de Hong-Kong, e postos em livre prática nos outros Estados-membros.
